



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

## DECRETO Nº 002452/20 de 6 de Fevereiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 669.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

#### 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

##### 06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

##### 06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		200.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>200.000,00</b>

##### 06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		456.000,00
4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios		13.000,00

**Total do Proj./Ativ. 469.000,00**

**Total da Unidade 669.000,00**

**Total do Órgão 669.000,00**

#### TOTAL SUPLEMENTADO:

**669.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

#### 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

##### 06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

##### 06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		200.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>200.000,00</b>

##### 06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.000,00
--	--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		56.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>256.000,00</b>
<b>06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.000,00
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>		
<b>06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB</b>		
<b>06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%</b>		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		7.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		6.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>213.000,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>669.000,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>669.000,00</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>		<b>669.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

